PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETÉ

ESTADO DE MINAS GERAIS - CEP 35620-000

DECRETO Nº 013/2.014

"AUTORIZA RETIFICAÇÃO DE LOTE URBANO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

O Prefeito Municipal de Abaeté, Armando Greco Filho, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 72 inciso VI c/c artigo 1º da Lei Complementar n.º 026 de 12/03/2.007,

DECRETA:

Art. 1º – Fica autorizada a retificação do imóvel registrado no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Abaeté-MG, sob. o nº de matricula 3.937 do livro 2-RG, de propriedade de Maria Aparecida de Sousa Oliveira, brasileira, do lar, inscrita no CPF: 035.733.236-93, portadora da Cédula de Identidade nº RG MG-11.007953 SSP/MG, casada sob o regime de comunhão parcial de bens com Edivaldo Antônio de Oliveira, residentes e domiciliados na Rua Manoel Antônio de Sousa, nº 991, bairro São João-Abaeté/MG.

Este terreno esta registrado no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Abaeté sob. o nº de matricula 3.937, Livro 2-RG e que retificado passou a ter uma área de **192, 91m²** (centro e noventa e dois metros quadrados e noventa e um decímetros quadrados).

Suas atuais medidas e confrontações são as seguintes:

Frente: 10,19m, confrontando com a **Rua Manoel Antônio de Souza.**
Lado Direito: segue em uma extensão de 22,72m, sendo: 11,36m, confrontando com **Adão José da Silva** e 11,36m, confrontando com **Janaina Oliveira Silva.**
Lado Esquerdo: 21,55m, confrontando com **Antônio A. da Silva.**
Fundos: 7,44m, confrontando com **Mercedes Pereira de Castro.**

Nota: Conforme AV-62.214, consta averbado uma construção de uma casa de residência de propriedade do requerente, situado na Rua Gilberto Cordeiro Valadares.

Art. 2º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Abaeté-MG, aos vinte e dois dias do mês de janeiro de dois mil e quatorze. (22/01/2014).

PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

Armando Greco Filho
Prefeito Municipal